

**USP**

**Comissão de Orçamento e Patrimônio**

**ATA DE 07.12.2021**

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos sete dias  
2 de dezembro de dois mil e vinte e um, às 10h, reúne-se, excepcionalmente por  
3 sistema de videoconferência, em virtude das tratativas de combate ao Novo  
4 Coronavírus - Covid-19, a Comissão de Orçamento e Patrimônio, sob a  
5 Presidência do Prof. Dr. Fábio Frezatti, com a participação dos membros  
6 titulares Professores Doutores: André Lucirton Costa, Junior Barrera e Liedí  
7 Légi Bariani Bernucci, e dos suplentes Brasilina Passarelli e Manfredo Harri  
8 Tabacnicks, com direito a voto. Participam também, a representante discente,  
9 Senhora Ana Paula Bastos Vilar Garcia e o Senhor Secretário Geral, Prof. Dr.  
10 Pedro Vitoriano Oliveira. Participam como convidados o Prof. Dr. Luiz Gustavo  
11 Nussio, Coordenador de Administração Geral, o Prof. Dr. Flávio Vieira  
12 Meirelles, Assessor de Planejamento Orçamentário, a Prof.ª Dr.ª Mara Jane  
13 Contrera Malacrida, Diretora do Departamento de Finanças, a Senhora Silvia  
14 Maria de Carvalho Silva Domingues e o Senhor Alberto Teixeira Protti, da  
15 Assessoria de Planejamento Orçamentário. **PARTE I - EXPEDIENTE** -  
16 Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e  
17 passa a palavra aos conselheiros para manifestações. Não havendo  
18 manifestações, o Senhor Presidente coloca em discussão e votação a ata da  
19 reunião realizada em 23.11.2021, sendo a mesma aprovada. A seguir, passa à  
20 **PARTE II - ORDEM DO DIA - 1. PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO**  
21 **ORÇAMENTÁRIA PARA 2022.** Nesta oportunidade, o Senhor Presidente  
22 apresenta a proposta de distribuição orçamentária para 2022, elaborada pela  
23 CODAGE. A COP aprova o documento, que passa a integrar esta ata como  
24 **ANEXO I. 2. PROCESSOS APROVADOS A SEREM REFERENDADOS - 2.1**  
25 **PROCESSO 2019.1.434.33.7 - MUSEU PAULISTA** - Análise sobre a  
26 formalização de Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Patrocínio celebrado  
27 entre a USP, a FUSP e o Itaú Unibanco S.A., objetivando a inclusão das  
28 empresas Itaú Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros e a CIA. Itaú  
29 de Capitalização na qualidade de patrocinador, a prorrogação do prazo do  
30 referido Contrato até 31.03.2022, as contrapartidas constantes do item 1 do  
31 Anexo II B, o acréscimo de R\$ 1.000.000,00 ao valor do Contrato e a  
32 divulgação das marcas disciplinadas no item 2 do Anexo II B. Aprovado "*ad*  
33 *referendum*" o parecer da relatora, Prof.ª Dr.ª Brasilina Passarelli, favorável à  
34 formalização do Segundo Aditivo. **2.2 PROCESSO 2021.1.70.86.9 - ESCOLA**  
35 **DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES** - Análise sobre a formalização de  
36 Acordo (*Grant Agreement Letter*) entre a USP, a FUSP e a FordFoundation,  
37 para a execução do projeto de pesquisa intitulado "A esfera pública digital:  
38 desarranjos e regulação". Valor - R\$ 1.028.500,00. A COP, em 08.09.2021,  
39 aprovou "*ad referendum*" o parecer da relatora, Prof.ª Dr.ª Liedí Légi Bariani  
40 Bernucci, favorável ao endosso e aceitação, pelo M. Reitor, da doação da  
41 Fundação Ford, no valor de U\$ 200.000, para a execução do projeto. Aprovado  
42 "*ad referendum*" o parecer da relatora, Prof.ª Dr.ª Brasilina Passarelli, favorável  
43 à formalização do Acordo, bem como à isenção da taxa USP que cabe à  
44 Reitoria, nos termos do § 1º do artigo 2º da Resolução 7290/2016. **2.3**  
45 **PROCESSO 2021.1.505.55.5 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E**  
46 **DE COMPUTAÇÃO** - Reanálise sobre a formalização de Contrato entre a USP  
47 e a Fundação Getúlio Vargas - FGV, por meio de sua Escola de Matemática  
48 Aplicada, objetivando estabelecer as condições para a participação do  
49 Professor Luiz Gustavo Nonato (Pesquisador) da USP no projeto de pesquisa  
50 intitulado "Cruzamento de Dados para o Manejo Florestal Sustentável",  
51 conforme Plano de Trabalho. Valor - R\$ 79.200,00. A Unidade encaminha nova

52 minuta para análise. **Decisão da COP:** aprovado "*ad referendum*" em  
53 18.08.2021, o parecer da relatora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Liedi Légi Bariani Bernucci,  
54 favorável à formalização do Contrato. Aprovado "*ad referendum*" o parecer da  
55 relatora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Liedi Légi Bariani Bernucci, favorável à formalização do  
56 Contrato. **2.4 PROCESSO 2016.1.670.8.9 - FACULDADE DE FILOSOFIA,  
57 LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS** - Análise sobre a formalização de Termo  
58 Aditivo ao Convênio 834452/2016 celebrado entre a USP e a Coordenação de  
59 Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, objetivando prorrogar o prazo  
60 de vigência do referido Convênio até 31.12.2022. Aprovado "*ad referendum*" o  
61 parecer da relatora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Brasilina Passarelli, favorável à formalização do  
62 Termo Aditivo. **2.5 PROCESSO 2021.1.383.21.2 - INSTITUTO  
63 OCEANOGRÁFICO** - Análise sobre a formalização de Convênio entre a USP,  
64 a FDTE e a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado  
65 de São Paulo, objetivando a transferência de recursos financeiros para a  
66 execução do Projeto intitulado "ABORDAGEM ECOSSISTÊMICA PARA A  
67 GOVERNANÇA DAS ÁREAS DE PROTEÇÃO 2 AMBIENTAL MARINHAS DO  
68 ESTADO DE SÃO PAULO", bem como pedido de isenção da taxa USP que  
69 cabe à Reitoria e do adicional de apoio. Valor - R\$ 5.999.000,00. O  
70 Coordenador do projeto encaminha os esclarecimentos solicitados pela COP.  
71 A COP, em 23.11.2021, retira os autos de pauta para encaminhamento ao IO  
72 para esclarecimentos quanto as inconsistências dos valores constantes nos  
73 documentos apresentados e naqueles cadastrados no Sistemas de Convênios,  
74 e para melhor justificar o pedido de isenção da taxa USP e do adicional de  
75 apoio, tendo em vista que há previsão desses valores no total dos recursos do  
76 convênio. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. André  
77 Lucirton Costa, favorável à formalização do Convênio, bem como à isenção da  
78 taxa USP que cabe à Reitoria e do adicional de apoio. **2.6 PROCESSO  
79 2019.1.1929.17.8 - FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** -  
80 Análise sobre a formalização de Quarto Termo de Rerratificação ao Convênio  
81 Nº 17/2019 celebrado entre a USP/FMRP/EERP/FORP/FCFRP, a Fundação de  
82 Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da  
83 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FAEPA), o Hospital das Clínicas da  
84 Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e a Prefeitura Municipal de Ribeirão  
85 Preto, objetivando alterar a Cláusula Décima (Dos Recursos Orçamentários), a  
86 Cláusula Décima Primeira (Do Prazo), os itens III e IV do Anexo I (CSE  
87 Sumarezinho) e o Plano de Trabalho, bem como pedido de convalidação das  
88 atividades desenvolvidas. Aprovado "*ad referendum*" o parecer da relatora,  
89 Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Liedi Légi Bariani Bernucci, favorável à formalização do Quarto  
90 Termo de Rerratificação, bem como à convalidação das atividades  
91 desenvolvidas. A COP referenda as aprovações "*ad referendum*" constantes  
92 dos processos acima relacionados. **3. PROCESSOS A SEREM RELATADOS -  
93 Relator: Prof. Dr. ANDRÉ LUCIRTON COSTA - 1. PROCESSO  
94 2015.1.2587.18.8 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS** - Terceiro  
95 pedido de reapreciação da solicitação de isenção da taxa USP que cabe à  
96 Reitoria, referente ao Termo de Cooperação celebrado entre a USP, a FIPAI e  
97 a PETROBRAS, objetivando "Estudo Experimental do Deparador de Gás-  
98 Líquido Shroud-Invertido para poços Bombeados visando a otimização e  
99 escalonamento". **Decisão da COP:** em reunião de 14.09.2021, aprova o  
100 parecer do relator, Prof. Dr. André Lucirton Costa, contrário à isenção da taxa  
101 USP que cabe à Reitoria. **Parecer do relator:** tendo em vista que os novos  
102 argumentos apresentam informações específicas com base nas

103 regulamentações vigentes, manifesta-se favorável à isenção da taxa USP que  
104 cabe à Reitoria. A COP aprova o parecer do relator favorável à isenção da taxa  
105 USP que cabe à Reitoria referente ao Termo de Cooperação celebrado entre a  
106 USP, a FIPAI e a PETROBRAS, objetivando "Estudo Experimental do  
107 Deparador de Gás-Líquido Shroud-Invertido para poços Bombeados visando a  
108 otimização e escalonamento". **Relatora: Prof.ª Dr.ª BRASILINA PASSARELLI**  
109 **- PROCESSO 2021.1.19045.1.0 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Análise  
110 sobre a formalização de Acordo de Cooperação Técnica entre a USP e o  
111 Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Saúde, objetivando a  
112 operacionalização do Hospital das Clínicas de Bauru, com atuação direcionada  
113 à prestação prioritária de assistência hospitalar e ambulatorial nas diversas  
114 áreas clínicas, visando à promoção, ao tratamento e à reabilitação da saúde da  
115 população, bem como servir de campo de atuação para as atividades de  
116 ensino, pesquisa e inovação científica e tecnológica na área da saúde, além de  
117 disciplinar a assunção, pela Secretaria, das atribuições de assistência à saúde  
118 atualmente desempenhadas pelo HRAC/USP. **Parecer da relatora:** manifesta-  
119 se favorável à formalização do Acordo. A COP aprova o parecer da relatora  
120 favorável à formalização do Acordo de Cooperação Técnica entre a USP e o  
121 Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Saúde, objetivando a  
122 operacionalização do Hospital das Clínicas de Bauru, com atuação direcionada  
123 à prestação prioritária de assistência hospitalar e ambulatorial nas diversas  
124 áreas clínicas, visando à promoção, ao tratamento e à reabilitação da saúde da  
125 população, bem como servir de campo de atuação para as atividades de  
126 ensino, pesquisa e inovação científica e tecnológica na área da saúde, além de  
127 disciplinar a assunção, pela Secretaria, das atribuições de assistência à saúde  
128 atualmente desempenhadas pelo HRAC/USP. **Relator: Prof. Dr. JUNIOR**  
129 **BARRERA - 1. PROCESSO 2018.1.2581.3.4 - ESCOLA POLITÉCNICA** -  
130 Análise sobre a formalização de Aditivo Nº 02 ao Termo de Cooperação ICJ Nº  
131 5900.0109978.18.9 celebrado entre a USP, a FUSP e a PETROBRAS,  
132 objetivando alterar a Cláusula Sexta - Aporte Financeiro e Repasses e  
133 substituir o Plano de Trabalho original pelo Plano de Trabalho atualizado, bem  
134 como pedido de isenção parcial da taxa USP que cabe à Reitoria e do adicional  
135 de apoio. Valor - R\$ 1.797.252,87. **Parecer da Assessoria de Convênios**  
136 **Financeira:** Termo original R\$ 3.764.694,69 reduzido para R\$ 1.787.252,87,  
137 aprovada isenção no Termo original e solicitada isenção de taxas para o Termo  
138 Aditivo no valor Total de R\$ 88.220,45. Se aprovada a isenção pela COP, as  
139 taxas a recolher serão: Taxa USP de 172.884,40 para R\$97.197,87 e AA de  
140 89.362,64 para R\$76.828,72. **Parecer do relator:** recomenda a aprovação  
141 deste aditivo. Em princípio, sujeito a aplicação da taxa USP, contudo a  
142 existência desta taxa ou aplicação em algum grau da mesma é condicionada  
143 às leis que regem a ANP, que delimitam a taxação dos investimentos desta  
144 agência. A COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do Aditivo  
145 Nº 02 ao Termo de Cooperação ICJ Nº 5900.0109978.18.9 celebrado entre a  
146 USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando alterar a Cláusula Sexta - Aporte  
147 Financeiro e Repasses e substituir o Plano de Trabalho original pelo Plano de  
148 Trabalho atualizado, bem como à isenção parcial da taxa USP que cabe à  
149 Reitoria e do adicional de apoio. **2. PROCESSO 2021.1.413.22.7 - ESCOLA**  
150 **DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO** - Análise sobre a formalização de  
151 Acordo de Cooperação entre a USP/EERP e a Prefeitura Municipal de Ribeirão  
152 Preto, objetivando a conjugação de esforços na intenção de oferecer uma  
153 capacitação aos gestores, coordenadores e professores da Rede Municipal de

154 Educação, ligados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental I - Anos  
155 Iniciais, tendo como tema "Saúde e bem estar na Educação infantil", conforme  
156 Plano de Trabalho. **Parecer do relator:** recomenda a aprovação do projeto,  
157 dado que as atividades propostas são compatíveis com os objetivos definidos e  
158 com as boas práticas acadêmicas. A COP tendo em vista o parecer do relator,  
159 aprova a formalização do Acordo de Cooperação entre a USP/EERP e a  
160 Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, objetivando a conjugação de esforços  
161 na intenção de oferecer uma capacitação aos gestores, coordenadores e  
162 professores da Rede Municipal de Educação, ligados à Educação Infantil e ao  
163 Ensino Fundamental I - Anos Iniciais, tendo como tema "Saúde e bem estar na  
164 Educação infantil", conforme Plano de Trabalho. **3. PROCESSO**  
165 **2021.1.219.27.7 - ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES** - Análise sobre a  
166 formalização de Termo Aditivo ao Acordo de Colaboração celebrado entre a  
167 USP e a Manchester Metropolitan University, objetivando prorrogar o prazo de  
168 vigência do referido Acordo por mais 1 (um) ano, bem como pedido de  
169 convalidação das atividades desenvolvidas. **Parecer do relator:** recomenda a  
170 aprovação. A COP aprova o parecer do relator favorável à formalização do  
171 Termo Aditivo ao Acordo de Colaboração celebrado entre a USP e a  
172 Manchester Metropolitan University, objetivando prorrogar o prazo de vigência  
173 do referido Acordo por mais 1 (um) ano. Aprova, ainda, a convalidação das  
174 atividades desenvolvidas. **Relatora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> LIEDI LÉGI BARIANI**  
175 **BERNUCCI** - **1. PROCESSO 2013.1.11535.1.0 - NÚCLEO DE APOIO À**  
176 **PESQUISA EM CRÍTICA GENÉTICA** - Relatório Final e encerramento das  
177 atividades do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Crítica Genética. O Coordenador  
178 do Núcleo, Prof. Dr. Philippe Willemart, informa que o NAP nunca teve bens  
179 nem movimentação financeira própria. Os recursos eram provenientes do apoio  
180 da CAPES, CNPq ou FAPESP (10.04.2015). **Parecer do CoPq:** em sessão de  
181 25.08.2021, aprova a desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa em Crítica  
182 Genética, bem como o encerramento de suas atividades. **Parecer da CAA:** em  
183 reunião de 08.11.2021, aprova a solicitação de desativação do Núcleo de Apoio  
184 à Pesquisa em Crítica Genética, bem como o encerramento de suas atividades.  
185 **Parecer da relatora:** tendo em vista o exposto pelo coordenador do NAP  
186 Crítica Genética e pela documentação anexa ao processo, manifesta-se  
187 favorável ao encerramento das atividades do NAP em Crítica Genética,  
188 coordenado pelo Prof. Dr. Philippe Willemart. A COP aprova o parecer da  
189 relatora favorável ao encerramento das atividades do Núcleo de Apoio à  
190 Pesquisa em Crítica Genética. **2. PROCESSO 2021.1.181.46.6 - INSTITUTO**  
191 **DE QUÍMICA** - Reanálise sobre a formalização de Convênio entre a USP, a  
192 FUSP e a empresa SUZANO S.A., objetivando a "Preparação e caracterização  
193 de biocompósitos de poli(hidroxibutirato) (PHB) reforçados com celulose, para  
194 aplicações em embalagens flexíveis eco-amigáveis", conforme Plano de  
195 Trabalho, bem como pedido de isenção da taxa USP que cabe à Reitoria e do  
196 adicional de apoio. Valor - R\$ 11.000,00. A Unidade encaminha nova minuta,  
197 tendo em vista pedido de alterações pela empresa Suzano S.A. **Decisão da**  
198 **COP:** em reunião de 17.08.2021, aprova o parecer do relator, Prof. Dr. André  
199 Lucirton Costa, favorável à formalização do Convênio, bem como à isenção da  
200 taxa USP que cabe à Reitoria e do adicional de apoio. **Parecer da relatora:**  
201 manifesta-se favorável à formalização do Convênio, bem como à isenção da  
202 taxa USP que cabe à Reitoria e do adicional de apoio. A COP aprova o parecer  
203 da relatora favorável à formalização do Convênio entre a USP, a FUSP e a  
204 empresa SUZANO S.A., objetivando a "Preparação e caracterização de

205 biocompósitos de poli(hidroxibutirato) (PHB) reforçados com celulose, para  
206 aplicações em embalagens flexíveis eco-amigáveis”, conforme Plano de  
207 Trabalho, bem como à isenção da taxa USP que cabe à Reitoria e do adicional  
208 de apoio. **3. PROCESSO 2016.1.24219.1.8 – REITORIA DA UNIVERSIDADE**  
209 **DE SÃO PAULO** - Análise sobre a formalização de Sexto Termo Aditivo ao  
210 Convênio de Cooperação celebrado entre a USP e o Banco Santander,  
211 objetivando prorrogar a vigência do referido Convênio até 30.06.2022. **Parecer**  
212 **da relatora:** tendo em vista a importância do convênio para a relação  
213 institucional e internacionalização, manifesta-se favorável à formalização do  
214 Sexto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação celebrado entre a USP e o  
215 Banco Santander. A COP aprova o parecer da relatora favorável à formalização  
216 do Sexto Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação celebrado entre a USP e  
217 o Banco Santander, objetivando prorrogar a vigência do referido Convênio até  
218 30.06.2022. **Relator: Prof. Dr. MANFREDO HARRI TABACNICKS -**  
219 **1. PROCESSO 2021.1.14954.1.2 - REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO**  
220 **PAULO** - Minuta de Portaria que dispõe sobre a criação do Programa  
221 Extraorçamentário de Promoção da Diversidade Estudantil USP - USP Diversa.  
222 O Coordenador do Escritório de Desenvolvimento de Parcerias, Prof. Dr.  
223 Rudinei Toneto Junior, encaminha ao M. Reitor, proposta para criação do  
224 Programa Extraorçamentário de Promoção da Diversidade Estudantil USP -  
225 USP - USP Diversa. Informa que o referido programa visa contemplar com  
226 bolsa de estudos os discentes, iniciantes e veteranos, matriculados em cursos  
227 de graduação, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e o objetivo é  
228 obter recursos de doações de pessoas físicas ou jurídicas. **Cota da PG:** sugere  
229 que nas menções a “outros grupos minoritários” (art. 2º, inciso II e art. 3º,  
230 alínea “g”), da minuta de portaria, seja acrescido “outros grupos minoritários  
231 definidos pelo Comitê Gestor do Programa”. Por fim, recomenda que para os  
232 alunos com filhos menores de três anos, por cautela, seja exigida a  
233 comprovação da respectiva guarda, a fim de não privilegiar genitores que  
234 eventualmente tenham abandonado seus filhos. **Parecer Jurídico DConv nº**  
235 **08/2021** - manifesta que não restam dúvidas da viabilidade jurídica do ato  
236 administrativo proposto e da ausência de máculas legais. A figura da portaria é  
237 a forma adequada posto que garante publicidade ao ato e transparência para a  
238 relação da USP com agentes externos. O objeto é probo e lícito, não havendo  
239 questões a serem debatidas. A finalidade pública também é patente, posto o  
240 objetivo de suplementar (e não substituir) o programa de assistência a grupos  
241 carentes já existentes e custeados diretamente pelo orçamento da  
242 Universidade. Destaca que a eficiência é justamente um dos objetos da  
243 presente portaria, haja vista a necessidade de se otimizar a relação com  
244 patrocinadores e Universidade. Observa que o programa terá a colaboração da  
245 FUSP na captação e gestão administrativo-financeira dos recursos. Destaca a  
246 presença da fundação como mera colaboradora e facilitadora, sem poder  
247 decisório ou de gestão propriamente dita, cabendo à administração da USP  
248 toda a responsabilidade sobre estas questões. **2. PROCESSO**  
249 **2021.1.15187.1.5 - REITORIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Análise  
250 sobre a formalização de Acordo de Cooperação entre a USP e a FUSP,  
251 objetivando a operacionalização do Programa Extraorçamentário de Promoção  
252 da Diversidade Estudantil USP, considerando as diretrizes da Portaria GR e  
253 demais diretrizes emitidas pelo Comitê Gestor do Programa. **Parecer do**  
254 **relator emitido para os itens 1 e 2, conclui que:** dada a importância da  
255 política social do programa, propõe a aprovação no mérito, condicionada à

256 revisão dos termos do programa e da portaria: 1) Negociar com a FUSP a  
257 doação dos custos operacionais ao Programa USP Diversa; 2) Discriminar  
258 claramente o público alvo e os critérios de seleção; 3) Rever os critérios de  
259 reprovações toleradas. Nesta oportunidade, a representante discente diz que  
260 os critérios de avaliação poderiam ser melhorados e sugere: que o programa  
261 poderia focar nos alunos transexuais e travestis, ao invés de abranger todas as  
262 pessoas LGBTQIA+, justificando que, além de ser mais simples para identificar  
263 fraudes, eles são os mais carentes e violentados; a inclusão de um Comitê  
264 antifraude; a inclusão da representação discente no Comitê Gestor; e ter como  
265 critério de permanência no programa a aprovação de, no mínimo, 12 créditos  
266 em 2 semestres seguidos, tal como é a regra para a eleição da representação  
267 discente. Com a palavra, o Prof. Barrera apoia o parecer do relator. Com a  
268 palavra, o Prof. André diz que é uma iniciativa nova, que defende fortemente as  
269 políticas de inclusão e que seu voto será favorável. Com a palavra, a Prof.<sup>a</sup>  
270 Brasilina apoia a manifestação do Prof. André e sugere que o documento seja  
271 aprovado. Com a palavra, a Prof.<sup>a</sup> Liedi aprova o documento e apoia as  
272 alterações sugeridas. A seguir, o Prof. Manfredo esclarece que está de acordo  
273 com a proposta, mas reafirma que ela deve ser revisada, conforme apontado  
274 em seu parecer. Após ampla discussão, a COP aprova o parecer do relator,  
275 favorável ao mérito da proposta apresentada, condicionada à revisão dos  
276 termos do Acordo de Cooperação e da minuta de portaria. A Comissão solicita,  
277 ainda, o encaminhamento das propostas apresentadas pela representante  
278 discente Ana Paula Bastos Vilar Garcia. Os autos serão enviados ao Escritório  
279 de Desenvolvimento de Parcerias da USP - DePar-USP, para ciência e  
280 providências, devendo retornar à SG/COP. **3. PROCESSO 2021.1.70.37.0 -**  
281 **INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS** - Análise sobre a formalização de  
282 Convênio de Cooperação Científica e Tecnológica entre a USP, a FUSP, a  
283 Fundação S.O.S. Pró-Mata Atlântica, a FAPESP e o Estado de São Paulo, por  
284 intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, objetivando a  
285 conjugação de esforços para estabelecer as condições visando à execução do  
286 Projeto "BIOTA Síntese - Núcleo de Análise e Síntese de Soluções Baseadas  
287 na Natureza", Processo FAPESP n.º 2020/06694-8, aprovado em 22/12/2020  
288 no âmbito do Programa NPOP - Núcleo de Pesquisa Orientado a Problemas, a  
289 ser cofinanciado pelas Associadas e pela FAPESP. **Parecer do relator:**  
290 manifesta-se favorável à formalização do Convênio. A COP aprova o parecer  
291 do relator favorável à formalização do Convênio de Cooperação Científica e  
292 Tecnológica entre a USP, a FUSP, a Fundação S.O.S. Pró-Mata Atlântica, a  
293 FAPESP e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de  
294 Infraestrutura e Meio Ambiente, objetivando a conjugação de esforços para  
295 estabelecer as condições visando à execução do Projeto "BIOTA Síntese -  
296 Núcleo de Análise e Síntese de Soluções Baseadas na Natureza", Processo  
297 FAPESP n.º 2020/06694-8, aprovado em 22/12/2020 no âmbito do Programa  
298 NPOP - Núcleo de Pesquisa Orientado a Problemas, a ser cofinanciado pelas  
299 Associadas e pela FAPESP. Ato contínuo o Senhor Presidente passa à **PAUTA**  
300 **SUPLEMENTAR. PROCESSOS A SEREM RELATADOS - Relator: Prof. Dr.**  
301 **ANDRÉ LUCIRTON COSTA - 1. PROCESSO 2021.1.9620.1.2 -**  
302 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Análise sobre a formalização de Acordo  
303 entre a USP e a Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia  
304 (FDTE), objetivando estabelecer e regulamentar o relacionamento entre a USP  
305 e a FDTE no desenvolvimento de programas de ensino, pesquisa, inovação,  
306 extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico relacionados

307 à gestão administrativa e financeira necessárias à execução destes programas,  
308 conforme Plano de Trabalho. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à  
309 formalização do Acordo e sugere um acompanhamento sobre a situação  
310 financeira da Fundação pelos próximos anos. A **COP** aprova o parecer do  
311 relator favorável à formalização do Acordo de Cooperação entre a USP e a  
312 Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia (FDTE),  
313 objetivando estabelecer e regulamentar o relacionamento entre a USP e a  
314 FDTE no desenvolvimento de programas de ensino, pesquisa, inovação,  
315 extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico relacionados  
316 à gestão administrativa e financeira necessárias à execução destes programas,  
317 conforme Plano de Trabalho. **2. PROCESSO 2021.1.19168.1.5 -**  
318 **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Acordo de Cooperação objetivando  
319 estabelecer e regulamentar o relacionamento entre a USP e a FUNDECTO no  
320 desenvolvimento de programas de ensino, pesquisa, inovação, extensão e  
321 desenvolvimento institucional, científico e tecnológico relacionados à gestão  
322 administrativa e financeira necessárias à execução destes programas,  
323 conforme Plano de Trabalho - Anexo I, parte integrante deste Acordo. **Parecer**  
324 **da PG:** sob o enfoque jurídico formal, a minuta encaminhada encontra-se em  
325 conformidade, podendo ser formalizada, a critério do M. Reitor, ouvida a COP.  
326 Atente-se a assessoria, no momento da assinatura, ao modelo desta  
327 Universidade, corrigindo eventuais erros de diagramação. **Parecer do relator:**  
328 sendo o convênio de grande importância para a USP, manifesta-se favorável à  
329 formalização do Acordo. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à  
330 formalização do Acordo de Cooperação entre a USP e a FUNDECTO no  
331 desenvolvimento de programas de ensino, pesquisa, inovação, extensão e  
332 desenvolvimento institucional, científico e tecnológico relacionados à gestão  
333 administrativa e financeira necessárias à execução destes programas,  
334 conforme Plano de Trabalho. **3. PROCESSO 2021.1.1353.17.1 – FACULDADE**  
335 **DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** - Análise sobre a formalização de  
336 Acordo entre a USP e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência  
337 do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da  
338 Universidade de São Paulo (FAEPA), objetivando a cooperação entre a FAEPA  
339 e a USP, através da FMRP, visando estabelecer que a primeira, sem ônus para  
340 a segunda, proporcione apoio técnico, administrativo-financeiro à FMRP no que  
341 respeita à arrecadação e repasse de numerário proveniente da elaboração de  
342 pareceres e resposta a consultas sobre assuntos especializados, realização de  
343 ensaios ou análises e das atividades de assessoria, consultoria, perícia,  
344 coordenação de cursos de extensão de caráter eventual, além da assistência e  
345 orientação profissional, prestados pelos integrantes do corpo docente da  
346 FMRP, na "Clínica Civil" do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de  
347 Ribeirão Preto – USP". **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à  
348 formalização do Acordo. A **COP** aprova o parecer do relator favorável à  
349 formalização do Convênio entre a USP e a Fundação de Apoio ao Ensino,  
350 Pesquisa e Assistência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de  
351 Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FAEPA), objetivando a  
352 cooperação entre a FAEPA e a USP, através da FMRP, visando estabelecer  
353 que a primeira, sem ônus para a segunda, proporcione apoio técnico,  
354 administrativo-financeiro à FMRP no que respeita à arrecadação e repasse de  
355 numerário proveniente da elaboração de pareceres e resposta a consultas  
356 sobre assuntos especializados, realização de ensaios ou análises e das  
357 atividades de assessoria, consultoria, perícia, coordenação de cursos de



358 extensão de caráter eventual, além da assistência e orientação profissional,  
359 prestados pelos integrantes do corpo docente da FMRP, na "Clínica Civil" do  
360 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto - USP."

361 **4. PROCESSO 2021.1.19194.1.6 - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** - Análise  
362 sobre a formalização de Acordo de Cooperação entre a USP e a Fundação  
363 Bauruense de Estudos Odontológicos, objetivando estabelecer e regulamentar  
364 o relacionamento entre a USP e a Fundação no desenvolvimento de programas  
365 de ensino, pesquisa, inovação, extensão e desenvolvimento institucional,  
366 científico e tecnológico relacionados à gestão administrativa e financeira  
367 necessárias à execução destes programas, conforme Plano de Trabalho.  
368 **Parecer do relator:** nos é alertado pelo DF que a FUNBEO apresentou déficit  
369 nos anos de 2019 e 2020, provenientes da baixa de receita em função da  
370 pandemia, porém há evidências que demonstram capacidade para cumprir com  
371 as obrigações assumidas até 31.12.2020. Diante disto, manifesta-se favorável  
372 à formalização do Acordo. A COP aprova o parecer do relator favorável à  
373 formalização do Acordo de Cooperação entre a USP e a Fundação Bauruense  
374 de Estudos Odontológicos, objetivando estabelecer e regulamentar o  
375 relacionamento entre a USP e a Fundação no desenvolvimento de programas  
376 de ensino, pesquisa, inovação, extensão e desenvolvimento institucional,  
377 científico e tecnológico relacionados à gestão administrativa e financeira  
378 necessárias à execução destes programas, conforme Plano de Trabalho.

379 **Relatora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> BRASILINA PASSARELLI - PROCESSO**  
380 **2021.1.4325.1.2 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA** - Minuta de Resolução que  
381 institui o Programa "Ano Sabático" junto ao Museu de Arqueologia e Etnologia,  
382 ao Museu de Arte Contemporânea, ao Museu Paulista e ao Museu de Zoologia  
383 e dá outras providências. Ofício do Pró-Reitor de Pesquisa, Prof. Dr. Sylvio  
384 Canuto, ao Magnífico Reitor, Prof. Dr. Vahan Agopyan, encaminhando a  
385 proposta de resolução para a criação do Programa Ano Sabático junto aos  
386 Museus Estatutários da Universidade de São Paulo. Informa que a proposta  
387 teve origem após conversas com os dirigentes dos Museus, no qual eles  
388 expressaram interesse em fomentar a interdisciplinaridade e ampliar suas  
389 atividades acadêmicas, especialmente as de pesquisa, porém relataram  
390 enfrentar obstáculos em virtude do pequeno número de docentes que integram  
391 os seus quadros. Informa, ainda, que a minuta foi acordada entre a PRP e os  
392 dirigentes dos Museus (24.03.21). **Parecer PG. P. 15493/2021:** sugere várias  
393 adequações à minuta e anexa pareceres anteriores sobre instituição de ano  
394 sabático em outras Unidades e Instituto de Estudos Avançados da USP. O  
395 Procurador Chefe da Procuradoria Consultiva de Pessoal informa que a  
396 Portaria GR 6891/2017 citada nos Pareceres PG. P. 978/2017 e 1585/2017,  
397 emitidos pela Procuradoria Consultiva de Pessoal, foi revogada e substituída  
398 pela Portaria GR nº 7495/2019, cujos artigos 1º e 2º possuem redação  
399 ligeiramente distintas (20.07.21). Ofício do Pró-Reitor de Pesquisa à  
400 Procuradora Geral Adjunta, Dr.<sup>a</sup> Adriana Fragalle Moreira, encaminhando  
401 versão atualizada da minuta de Resolução, em atendimento às recomendações  
402 feitas no parecer PG. 15493/2021 (13.08.21). **Parecer PG. P. nº 15890/2021:**  
403 conclui que embora algumas adequações sugeridas tenham sido adotadas pela  
404 nova minuta, a previsão de auxílio financeiro constante do artigo 7º da minuta  
405 (letra 'd' do item supracitado) continua excessivamente genérica, impedindo até  
406 mesmo que se verifique se haveria óbice na LC nº 173/2020. A Resolução  
407 deve estabelecer as regras gerais para o pagamento do auxílio financeiro,  
408 estabelecendo ao menos as vedações. Quanto ao artigo 2º da nova minuta,

409 destaca que não resta claro como os Conselhos Deliberativos e as Comissões  
410 de Pesquisa definirão as áreas curatoriais que terão prioridade. Destaca outro  
411 ponto de necessária revisão, que é a indicação de como serão decididos  
412 eventuais conflitos entre um Museu e outro, bem como previsão da  
413 possibilidade de apresentação de recurso pelo Museu que se sinta prejudicado,  
414 bem como a definição do órgão superior responsável pela decisão do recurso.  
415 Diante do exposto, sugere o encaminhamento dos autos à PRP para que sejam  
416 prestados esclarecimentos sobre: i) o procedimento para definição de áreas  
417 curatoriais que terão prioridade; ii) decisão sobre eventuais conflitos entre  
418 interesses dos museus e respectiva instância recursal; iii) bem como o  
419 detalhamento da concessão de auxílio financeiro, conforme destacado no  
420 presente parecer. Tais esclarecimentos devem refletir, expressamente, no texto  
421 da minuta de resolução proposta a fim de evitar futuros entraves na aplicação  
422 da norma. A Procuradora Chefe da Procuradoria Acadêmica esclarece que o  
423 item 5 do parecer também se refere ao artigo 2º da minuta, ou seja, há  
424 necessidade de prever na minuta como seriam resolvidos eventuais conflitos  
425 entre os interesses dos Museus na definição de áreas curatoriais prioritárias se  
426 tal definição for realizada em conjunto. Encaminha os autos à Pró-Reitoria de  
427 Pesquisa (21.09.21). Ofício do Pró-Reitor de Pesquisa à Procuradora Geral  
428 Adjunta, encaminhando a versão mais recente da minuta de Resolução, que  
429 visa sanar as dúvidas apontadas no Parecer PG 15890/2021. Encaminha,  
430 ainda, os ofícios de aprovação da proposta nos Conselhos Deliberativos dos  
431 Museus interessados (09.11.21). **Parecer PG. P. 16234/2021**: observa que as  
432 sugestões realizadas no parecer anterior foram integralmente adotadas pela  
433 nova versão da proposta apresentada: o artigo 7º prevê a concessão de auxílio  
434 financeiro mediante disponibilidade de recursos oriundos de convênios e  
435 parcerias e, embora mantido o caráter genérico e remissivo ao edital de  
436 critérios para concessão do auxílio, seu parágrafo único traçou vedações de  
437 despesas, de modo a nortear a atuação administrativa na formulação do edital;  
438 a previsão de quantidade certa de vagas (duas) para cada Museu, que poderá  
439 decidir, a cada ano, pela abertura ou não de inscrições para as vagas  
440 atribuídas a cada qual evita possíveis conflitos entre os Museu integrantes do  
441 Programa (§ 1º do art. 1º), sendo desnecessária, por tal razão, a previsão  
442 recursal nos moldes sugeridos pelo parecer anterior. Pontua, ainda, que a  
443 forma de definição das áreas curatoriais que terão prioridade no programa foi,  
444 expressamente, designada no *caput* do artigo 2º, de modo independente para  
445 cada Museu. Destarte, evitam-se futuros conflitos. Sugere o retorno dos autos  
446 ao GR, recomendando-se posterior remessa à COP, em razão do impacto  
447 financeiro destacado no artigo 7º da minuta, seguindo após para apreciação  
448 final da CLR (02.12.21). Despacho do Chefe de Gabinete encaminhando os  
449 autos à SG, para submissão à CLR e COP (02.12.21). **Parecer da relatora**:  
450 encontram-se historiadas nos autos as diversas adequações que a minuta  
451 sofreu para adequação às sugestões da PG. Ressalta que não há  
452 informações acerca de apoio financeiro para realização das ações futuras no  
453 âmbito dos programas de ano sabático ora propostos. Manifesta-se favorável  
454 no mérito à instituição do Ano Sabático nos referidos Museus da USP. A COP  
455 aprova o parecer da relatora favorável no mérito da proposta de Resolução que  
456 institui o Programa “Ano Sabático” junto ao Museu de Arqueologia e Etnologia,  
457 ao Museu de Arte Contemporânea, ao Museu Paulista e ao Museu de Zoologia  
458 e dá outras providências. Em despeito ao apoio financeiro a Comissão não se  
459 manifestou em virtude de não haver elementos. **Relator: Prof. Dr. JUNIOR**

460 **BARRERA - PROCESSO 2017.1.535.76.0 – INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO**  
461 **CARLOS** - Análise sobre a formalização de Primeiro Aditivo ao Termo de  
462 Cooperação celebrado entre a USP/IFSC, a Fundação de Apoio a Física e à  
463 Química - FAFQ e a Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial -  
464 EMBRAPII, objetivando autorizar a Unidade EMBRAPII - CENTRO DE  
465 PESQUISA E INOVAÇÃO EM: BIOFOTÔNICA E INSTRUMENTAÇÃO a atuar  
466 no "Ciclo 2 de Apoio a *Startups*", que consiste na continuidade do  
467 financiamento parcial dos custos de projetos de pesquisa, desenvolvimento e  
468 inovação – P,D&I, contratados com *Startups*, em fase pré-comercial, cujo  
469 desenvolvimento se iniciou, em fase pré-concorrencial, como um projeto  
470 EMBRAPII. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à formalização do  
471 Primeiro Aditivo. A COP aprova o parecer do relator favorável à formalização  
472 do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação celebrado entre a USP/IFSC, a  
473 Fundação de Apoio a Física e à Química - FAFQ e a Associação Brasileira de  
474 Pesquisa e Inovação Industrial - EMBRAPII, objetivando autorizar a Unidade  
475 EMBRAPII - CENTRO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM: BIOFOTÔNICA E  
476 INSTRUMENTAÇÃO a atuar no "Ciclo 2 de Apoio a *Startups*", que consiste na  
477 continuidade do financiamento parcial dos custos de projetos de pesquisa,  
478 desenvolvimento e inovação – P,D&I, contratados com *Startups*, em fase pré-  
479 comercial, cujo desenvolvimento se iniciou, em fase pré-concorrencial, como  
480 um projeto EMBRAPII. **Relatora: Prof.ª Dr.ª LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI**  
481 **- PROCESSO SAJ 2020.02.00649** - Minuta de Portaria que regulamenta a  
482 concessão do abono de permanência de que trata o artigo 28 da Lei  
483 Complementar nº 1.354, de 06 de março de 2020, com a redação dada pela Lei  
484 Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, no âmbito da Universidade  
485 de São Paulo, para o exercício financeiro de 2022. **Parecer da PG:** informa que  
486 o presente expediente analisa a necessidade de substituição da Portaria GR  
487 7660, de 29.03.2021 que regulamentou a concessão do abono de permanência  
488 no âmbito da USP, por uma nova normativa, tendo em vista que o artigo 28 da  
489 LC nº 1.354/2020 foi alterado profundamente pela LC nº 1.361/2021.  
490 Apresenta, com a cooperação do DRH, uma minuta de Portaria. Ressalta a  
491 necessidade de deliberação pelas COP, CAA e CLR. **Manifestação da**  
492 **Procuradora Geral Adjunta em exercício:** acolhe o parecer e lembra apenas  
493 que, na minuta apresentada não consta menção à categoria de Professor  
494 Associado, pois referida categoria não constitui cargo efetivo, diferentemente  
495 de Professor Doutor e Professor Titular (art. 76 do Estatuto). Encaminha os  
496 autos à SG, para submissão às COP, CAA e CLR. **Parecer da relatora:** tendo  
497 em vista a importância do assunto para os docentes que possuem as  
498 exigências cumpridas para o tempo de aposentadoria, bem como para a  
499 própria Universidade que se beneficia com a permanência destes docentes, e  
500 levando em consideração a disponibilidade financeira para tal concessão,  
501 manifesta-se favorável à minuta de Portaria que regulamenta a concessão do  
502 abono de permanência, para o exercício financeiro de 2022. A COP aprova o  
503 parecer da relatora favorável à minuta de Portaria que regulamenta a  
504 concessão do abono de permanência de que trata o artigo 28 da Lei  
505 Complementar nº 1.354, de 06 de março de 2020, com a redação dada pela Lei  
506 Complementar nº 1.361, de 21 de outubro de 2021, no âmbito da Universidade  
507 de São Paulo, para o exercício financeiro de 2022. **Relator: Prof. Dr.**  
508 **MANFREDO HARRI TABACNICKS** - 1. **PROCESSO 2021.1.515.60.7 –**  
509 **FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO** -  
510 Análise sobre a formalização de Convênio entre a USP/FCFRP e a Prefeitura

511 Municipal de Ribeirão Preto, objetivando a complementação e o aprimoramento  
512 da assistência à saúde prestada pelo SUS no Município de Ribeirão Preto,  
513 mediante o oferecimento, pela Conveniada à clientela do SUS, procedimentos  
514 com finalidade diagnóstica em laboratório clínico, referentes ao Grupo 02-02 da  
515 Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS – SIGTAP ou outra  
516 que venha a substituí-la. Valor – R\$ 960.000,00. **Parecer do relator:** o Termo  
517 de Cooperação é de interesse do Hospital das Clínicas da FMRP-USP e da  
518 FMRP. Permitirá, como vem permitindo, oferecer aos alunos da FCF  
519 experiência real de atendimento a pacientes do SUS em Ribeirão Preto e  
520 também manter e equipar os Laboratório da FCFRP. A taxa de overhead de  
521 5% sobre o valor total do convênio é condizente com a prevista em circular da  
522 Codage 99/98. Recomenda sua aprovação no âmbito da COP. A COP aprova o  
523 parecer do relator favorável à formalização do Convênio entre a USP/FCFRP e  
524 a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, objetivando a complementação e o  
525 aprimoramento da assistência à saúde prestada pelo SUS no Município de  
526 Ribeirão Preto, mediante o oferecimento, pela Conveniada à clientela do SUS,  
527 procedimentos com finalidade diagnóstica em laboratório clínico, referentes ao  
528 Grupo 02-02 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS –  
529 SIGTAP ou outra que venha a substituí-la. **2. PROCESSO 2021.1.1476.17.6 –**  
530 **FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO** - Análise sobre a  
531 formalização de Termo de Cooperação entre a USP/FMRP e o Hospital das  
532 Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, objetivando a integração  
533 dos partícipes para o aprimoramento do ensino, da pesquisa e da prestação de  
534 serviço médico-hospitalares à comunidade, conforme os projetos acadêmicos  
535 dos Departamentos da FMRP, aprovados pela Congregação durante a vigência  
536 deste ajuste. **Parecer do relator:** o Termo de Cooperação é de interesse do  
537 Hospital das Clínicas da FMRP-USP e da FMRP. Foi aprovado nas instâncias  
538 jurídica, financeira e acadêmica da Assessoria de Convênios da Reitoria. O  
539 Termo de Cooperação não implica em ônus financeiro para sua execução.  
540 Recomenda sua aprovação no âmbito da COP. A COP aprova o parecer do  
541 relator favorável à formalização do Termo de Cooperação entre a USP/FMRP e  
542 o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto,  
543 objetivando a integração dos partícipes para o aprimoramento do ensino, da  
544 pesquisa e da prestação de serviço médico-hospitalares à comunidade,  
545 conforme os projetos acadêmicos dos Departamentos da FMRP, aprovados  
546 pela Congregação durante a vigência deste ajuste. Nada mais havendo a  
547 tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 12h50. Do que, para  
548 constar, eu, Jurema Lúcia dos Santos Sr.<sup>a</sup> Jurema Lúcia dos  
549 Santos, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos  
550 Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e  
551 por mim assinada. São Paulo, 07 de dezembro de 2021.

# **ANEXO I**

# PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022



REITOR

Vahan Agopyan

VICE-REITOR

Antonio Carlos Hernandes

PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

Edmund Chada Baracat

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

Carlos Gilberto Carlotti Junior

PRÓ-REITOR DE PESQUISA

Sylvio Roberto Accioly Canuto

PRÓ-REITORA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado

CHEFE DE GABINETE

Marcos Domingos Siqueira Tavares

CONTROLADOR GERAL

Renato de Figueiredo Jardim

SECRETÁRIO GERAL

Pedro Vitoriano de Oliveira

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO

Fábio Frezatti

COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Luiz Gustavo Nussio

ASSESSOR DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Flávio Vieira Meirelles

# Sumário

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>I. RECEITAS.....</b>	<b>2</b>
<b>II. DESPESAS.....</b>	<b>3</b>
<b>III. DEMONSTRATIVO RECEITA/DESPESA .....</b>	<b>6</b>
<b>IV. POLÍTICA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL.....</b>	<b>7</b>
<b>V. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS .....</b>	<b>8</b>



## INTRODUÇÃO

A Comissão de Orçamento e Patrimônio, em cumprimento ao Artigo 22 do Estatuto da Universidade de São Paulo, apresenta ao Conselho Universitário a presente Proposta de Distribuição Orçamentária para 2022 com amparo nos seguintes documentos:

- Lei nº 17.387 de 22 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado de São Paulo – LDO);
- Projeto de Lei 663/2021 (Proposta Orçamentária 2022 do Estado) em tramitação na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (ALESP);
- Resolução 7.344 de 30 de maio de 2017, alterada pela Resolução 7.783 de 08 de agosto de 2019;
- Norma de Planejamento Plurianual para o período de 2019-2022, aprovada pelo Conselho Universitário em sua 992ª reunião realizada em 13/11/2018; e
- Diretrizes Orçamentárias e Revisão do Planejamento Plurianual 2022 da USP aprovadas pelo Conselho Universitário em sua 1009ª reunião realizada em 30/11/2021.

Em consonância com o referido documento de Diretrizes Orçamentárias e Revisão do Planejamento Plurianual 2022, o objetivo da presente proposta de distribuição é preservar as finanças da Universidade e, ao mesmo tempo, garantir os recursos necessários para a retomada dos investimentos em infraestrutura de ensino, pesquisa e extensão, bem como das ações de promoção e valorização de recursos humanos ao longo do próximo ano. Desse modo, a fim de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro da USP, tanto as despesas custeadas com recursos provenientes do Tesouro do Estado quanto de Receita Própria são de montantes equivalentes às expectativas de receita. Na sequência, apresentamos esses dados em detalhes.

## I. RECEITAS

De acordo com artigo 5º da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2022 (Lei nº 17.387/2021), as liberações mensais dos recursos do Tesouro do Estado para as Universidades deverão respeitar, no mínimo, o percentual de 9,57% aplicado sobre a arrecadação do ICMS (cota parte do Estado) e sobre as eventuais transferências correntes da União realizadas em decorrência dos efeitos da Lei Kandir, bem como o valor correspondente à participação de cada uma delas no produto da compensação financeira pela exploração do petróleo e gás natural, na proporção de suas respectivas insuficiências financeiras decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários. Desses 9,57%, a cota parte da USP é de 5,0295%, o que representa um repasse total estimado de recursos do Tesouro do Estado da ordem de R\$ 7,19 bilhões em 2022.

Além dos repasses do Tesouro Estadual, estão previstos também recursos provenientes da captação de Receitas Próprias por parte das Unidades de Ensino e Pesquisa da Universidade no montante de R\$ 386,45 milhões, conforme demonstrado na Tabela A.

**TABELA A - ORÇAMENTO DAS RECEITAS 2022**

*Em R\$ 1.000*

<b>FONTES</b>	<b>Valor da Proposta Orçamentária</b>	<b>Participação %</b>
1. RECEITA DO TESOURO DO ESTADO	7.185.866	94,90
2. RECEITA PRÓPRIA	386.454	5,10
<b>TOTAL</b>	<b>7.572.319</b>	<b>100,00</b>

## II. DESPESAS

A proposta da Comissão de Orçamento e Patrimônio (COP) de fixação das despesas orçamentárias da Universidade para o próximo ano totaliza **R\$ 7,19 bilhões**, sendo referente somente aos recursos provenientes dos repasses financeiros do Tesouro Estadual, conforme demonstrado na Tabela B.

### TABELA B - RESUMO DO ORÇAMENTO DAS DESPESAS 2022

*Em R\$ 1.000*

<b>Grupo de Despesa</b>	<b>Valor Previsto</b>
1) Pessoal e Reflexos	5.923.006
2) Precatórios	17.773
3) Outros Custeios e Investimentos	1.238.086
4) Reservas Orçamentárias (COP)	7.000
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>7.185.866</b>

Vale reforçar que as despesas elencadas acima foram estimadas com base nas expectativas de receitas para o próximo exercício. Dessa forma, as participações relativas das Unidades e dos elementos de despesa devem ser consideradas como metas, ficando sua execução condicionada à efetiva realização das receitas previstas. Assim, nos termos das Diretrizes Orçamentárias aprovadas pelo Conselho Universitário, o conjunto das despesas a serem cobertas com recursos do Tesouro do Estado será distribuído da seguinte forma:

- **Pessoal** – As despesas estimadas neste grupo somam R\$ 5.923,01 milhões, comprometendo 82,43% dos Recursos do Tesouro do Estado.

- **Precatórios** – Este grupo reúne as despesas previstas com o pagamento de precatórios recebidos até 30 de junho de 2021, acrescidas de uma estimativa de correção monetária e dos valores destinados aos precatórios de pequena monta, totalizando R\$ 17,77 milhões.

• **Outros Custeios e Investimentos** – Conforme apresentado na Tabela C a seguir, os valores estimados neste grupo de despesa somam R\$ 1.238,09 milhões. Nos itens Dotação Básica e Adicionais, todas as Unidades da USP tiveram um aumento de, pelo menos, 10,5% em relação ao orçamento atual. Em média, a alínea Dotação Básica teve um crescimento de 15,31% em relação ao orçamento de 2021, com destaque para as correções nas dotações da OCAM, IAU, IEA, Museu Paulista e Prefeitura do Campus USP da Capital e para a criação de uma dotação básica para o InovaUsp. No item Adicionais, merecem destaque a alínea Equipamentos Diversos e de Informática com um crescimento de 134,74% em relação ao orçamento atual, a alínea de Serviços de Limpeza e Vigilância que foi reajustada em 15% e a criação do item Obras de Adequação AVCB com um montante alocado de R\$ 100 milhões. Com relação ao Programa de Bolsas e Auxílios, o aumento foi de 13,67% em relação ao orçamento atual que já contempla o reajuste no valor das bolsas concedido em junho desse ano. Considerando a dotação inicial de 2021, o aumento foi de 26,49%. Por fim, com relação ao grupo de Atividades Integradas, merecem destaque as alíneas de Assistência Médica e Odontológica e Informática que tiveram um crescimento de, respectivamente, 19,58% e 40,26% em relação ao orçamento desse ano.

• **Reservas Orçamentárias** – O montante de R\$ 7 milhões, administrado pela COP, é destinado à solução de problemas emergenciais e situações não previstas nos itens de custeio nesta proposta de distribuição orçamentária.

TABELA C - DISTRIBUIÇÃO DAS DESPESAS POR ALÍNEA ORÇAMENTÁRIA.

Em R\$ 1.000

ALÍNEA	Orçamento 2022 (A)	Varição Orçamento 2021 (B)
<b>1. PESSOAL E REFLEXOS</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
1.1. Folha	3.799.772	0,12
1.1.1 Ativo	2.885.772	0,62
1.1.2 Aposentados (SPPREV)	914.000	(1,44)
1.2 Outras folhas	504.000	2,55
1.3 Provisões	1.619.234	289,99
<b>SUB-TOTAL - PESSOAL E REFLEXOS</b>	<b>5.923.006</b>	<b>25,97</b>
1.2.1. Precatório	17.773	(53,23)
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>5.940.779</b>	<b>25,33</b>
<b>2. OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS</b>		
<b>2.1. DOTAÇÃO BÁSICA</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
2.1.1. Unidades de Ensino	72.422	10,95
2.1.2. Institutos Especializados	2.085	16,95
2.1.3. Museus	5.162	47,69
2.1.4. Hospitais e Anexos	18.493	10,50
2.1.5. Órgãos de Apoio	14.779	23,77
2.1.6. Órgãos de Serviço	1.980	10,50
2.1.7. Prefeituras	11.790	33,03
<b>SUB-TOTAL - DOTAÇÃO BÁSICA</b>	<b>126.711</b>	<b>15,31</b>
<b>2.2. ADICIONAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
2.2.1. Treinamento de Recursos Humanos	1.657	10,50
2.2.2. Manutenção Predial	33.596	12,17
2.2.3. Manutenção de Áreas Externas	4.932	10,50
2.2.4. Manutenção de Sistema Viário	4.269	10,50
2.2.5. Equipamentos Segurança	4.964	10,50
2.2.6. Equipamentos Diversos e de Informática	25.000	134,74
2.2.7. Serviços de Limpeza e de Vigilância	255.227	15,00
2.2.8. Despesas com Transporte	26.298	163,74
2.2.9. Aluguel imóveis	3.670	17,50
2.2.10. Obras de Adequação AVCB	100.000	n.d.
<b>SUB-TOTAL - ADICIONAIS</b>	<b>459.614</b>	<b>58,51</b>
<b>2.3. POLÍTICA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
2.3.1. Programa de Bolsas e Auxílios	119.013	13,67
<b>SUB-TOTAL - POLÍTICA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL</b>	<b>119.013</b>	<b>13,67</b>
<b>2.4 PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
2.4.1 Gestão Ambiental	1.207	10,50
<b>SUB-TOTAL - PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>1.207</b>	<b>10,50</b>
<b>2.5. PROJETOS ESPECIAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
2.5.1. Graduação	13.598	10,50
2.5.2. Pós-Graduação	1.455	10,50
2.5.3. Pesquisa	2.855	10,50
2.5.4. Cultura e Extensão	1.767	10,50
2.5.5. Programas e Investimentos Estratégicos	164.433	(5,11)
<b>SUB-TOTAL - PROJETOS ESPECIAIS</b>	<b>184.109</b>	<b>(3,66)</b>
<b>2.6. RESERVAS ESPECÍFICAS</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
2.6.1 Cobertura de Sinistros	500	19,05
<b>SUB-TOTAL - Reservas Específicas</b>	<b>500</b>	<b>19,05</b>
<b>2.7. ATIVIDADES INTEGRADAS</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
2.7.1. Avaliação Institucional	298	10,50
2.7.2. Assistência Médica e Odontológica	40.543	19,58
2.7.3. Material Bibliográfico	15.034	13,56
2.7.4. Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional	2.440	10,50
2.7.5. Obras	60.985	10,50
2.7.6. Biotérios	7.585	10,50
2.7.6.1 Infraestrutura de Pesquisa e Biotérios	3.792	10,50
2.7.6.2 Manutenção de Animais para Ensino e Pesquisa	3.792	10,50
2.7.7. Programa Integrado de Segurança	7.240	10,50
2.7.8. Informática	30.633	40,26
2.7.9. Restaurantes Universitários	49.766	15,00
2.7.10. Creches	1.738	10,50
2.7.11. Serviços de Utilidade Pública	123.310	18,00
2.7.12. Sistema de Frota de Veículos	1.270	10,50
2.7.13. Renovação da Frota de Veículos Especiais	604	10,50
2.7.14. Taxas Municipais	1.995	10,50
2.7.15. Escola Técnica e de Gestão da USP	809	10,50
2.7.16. Reservas Ecológicas	2.413	10,50
2.7.17. Taxas para proteção à propriedade intelectual	271	10,50
<b>SUB-TOTAL - Atividades Integradas</b>	<b>346.933</b>	<b>17,18</b>
<b>SUB-TOTAL - OUTROS CUSTEIOS E INVESTIMENTOS</b>	<b>1.238.086</b>	<b>24,65</b>
<b>3. RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>
3.1 Reserva de Contingência	7.000	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.185.866</b>	<b>25,26</b>

### III. DEMONSTRATIVO RECEITA/DESPESA

Com base nas informações acima, apresentamos na Tabela D um comparativo do resultado orçamentário e financeiro da USP entre 2020 e 2022. Como pode ser observado, espera-se um equilíbrio entre as receitas e despesas da Universidade no próximo exercício, o qual dependerá sobretudo do comportamento da arrecadação do ICMS e das despesas gerais ao longo do ano.

**TABELA D - COMPARATIVO DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA USP ENTRE 2020 E 2022**

*Em R\$ 1.000*

ITENS	2020	2021	2022
<b>A - Receitas</b>	<b>5.801.171</b>	<b>7.117.858</b>	<b>7.572.319</b>
A.1 Recursos do Tesouro do Estado	5.541.121	6.786.554	7.185.866
A.2 Receita Própria	260.050	331.303	386.454
<b>B - Despesas Fonte Tesouro</b>	<b>5.376.330</b>	<b>5.736.817</b>	<b>7.185.866</b>
B.1 Pessoal	4.712.560	4.702.087	5.923.006
B.2 Precatórios e Indenizações	22.809	38.000	17.773
B.3 Outros Custeios e Investimentos*	640.961	996.731	1.245.086
<b>C - Resultado Fonte Tesouro</b>	<b>164.790</b>	<b>1.049.737</b>	<b>-</b>
<b>D - Percentuais de Comprometimento</b>			
D.1 Pessoal (B.1/A.1)	85,0%	69,3%	82,4%
D.2 Precatórios (B.2/A.1)	0,4%	0,6%	0,2%
D.3 Outros Custeios e Investimentos (B.3/A.1)	11,6%	14,7%	17,3%
D.4 Superávit (C/A.1)	3,0%	15,5%	0,0%
<b>Total</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>	<b>100,0%</b>

\* Inclui a Reserva de Contingência da COP.

#### IV. POLÍTICA DE APOIO À PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL

Conforme mencionado anteriormente, os recursos alocados no Programa de Bolsas e Auxílios receberam um acréscimo de 13,67% em relação à dotação anterior, atingindo um montante de R\$ 119,01 milhões. Vale lembrar que este valor se refere apenas aos auxílios pagos diretamente aos alunos, como, por exemplo, o auxílio moradia, as bolsas oferecidas pelas Pró-Reitorias, o auxílio transporte, etc. Considerando a Política de Permanência e Formação Estudantil como um todo, o valor total a ser investido em 2022 será de R\$ 298,47 milhões (Tabela E).

**TABELA E - POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL**

**A) TOTAL DOS RECURSOS A SEREM APLICADOS NA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL DA USP EM 2022**

ITENS	Valor anual (R\$ MIL)
<b>1. BOLSAS E DEMAIS AUXÍLIOS CONCEDIDOS AOS ALUNOS</b>	<b>119.013</b>
<b>Auxílios concedidos com base em critérios socioeconômicos</b>	<b>59.013</b>
Auxílio Alimentação <sup>1</sup>	2.500
Auxílio Livros	1.200
Auxílio Moradia	51.000
Auxílio Transporte	4.313
<b>Programa de bolsas de estudo da USP</b>	<b>60.000</b>
Bolsa Intercâmbio Internacional	9.200
Bolsas de Estudo Pró-Reitorias	34.800
Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE	16.000
<b>2. AUXÍLIOS INDIRETOS</b>	<b>179.455</b>
Custo adicional da gratuidade nos restaurantes <sup>2</sup>	20.636
Custo do subsídio alimentação <sup>3</sup>	71.289
Educação física e esportes	33.219
Estágios	8.775
Saúde	12.494
Vagas em moradias estudantis (manutenção e conservação)	33.041
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>298.467</b>

1) Acréscimo de dotação no orçamento dos restaurantes universitários para compensar a gratuidade do ticket.

2) Custo adicional da concessão de gratuidade nas refeições servidas nos restaurantes.

3) Custos total das refeições servidas menos o valor de R\$ 2,00 pago pelos alunos.

**B) DETALHAMENTO DAS BOLSAS E DEMAIS AUXÍLIOS CONCEDIDOS AOS ALUNOS**

Itens	Qtde.	Valor Unitário - R\$	Valor anual (R\$ MIL)
<b>Auxílios concedidos com base em critérios socioeconômicos</b>	<b>11.025</b>		<b>59.013</b>
Auxílio Moradia	8.500	500,00	51.000
Auxílio Transporte	1.725	250,00	4.313
Auxílio Livros	800	150,00	1.200
Auxílio Alimentação	-	-	2.500
<b>Programa de bolsas de estudo da USP</b>	<b>8.250</b>		<b>60.000</b>
Bolsa Intercâmbio Internacional	450	-	9.200
Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE	2.000	800,00	16.000
Bolsas de Estudo Pró-Reitorias	5.800	500,00	34.800
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19.275</b>	<b>-</b>	<b>119.013</b>

## V. DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Com base no documento de Diretrizes Orçamentárias aprovado e considerando as alterações explicitadas nos Grupos de Despesa de Pessoal, Precatórios e Outros Custeios e Investimentos, a distribuição dos recursos advindos do Tesouro do Estado é apresentada nos Quadros 1 a 7 a seguir.



## QUADRO 1 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ÁREA DE ATUAÇÃO E ALÍNEAS EM 2022

Em R\$ 1,00

ÁREA / ITEM	Pessoal			Precatórios	Outros Custeios e Investimentos*	Reservas Orçamentárias	TOTAL GERAL	
	Ativo	Inativo	Total				R\$	Proporção %
Unidades de Ensino e Pesquisa	3.516.758.292	910.656.630	4.427.414.922	-	409.329.530	-	4.836.744.452	67,31
Institutos Especializados	119.863.061	10.345.444	130.208.506	-	10.609.907	-	140.818.413	1,96
Museus	75.641.751	12.234.056	87.875.807	-	36.319.805	-	124.195.612	1,73
Hospitais e Anexos	448.731.477	6.342.954	455.074.431	-	55.898.909	-	510.973.340	7,11
Programa de gestão ambiental	-	-	-	-	1.206.660	-	1.206.660	0,02
Política de Permanência e Formação Estudantil	-	-	-	-	119.012.500	-	119.012.500	1,66
Projetos Especiais	-	-	-	-	184.108.572	-	184.108.572	2,56
Reservas Específicas	-	-	-	-	500.000	-	500.000	0,01
Atividades Integradas*	-	-	-	-	223.623.419	-	223.623.419	3,11
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>4.160.994.582</b>	<b>939.579.084</b>	<b>5.100.573.666</b>	<b>-</b>	<b>1.040.609.303</b>	<b>-</b>	<b>6.141.182.969</b>	<b>85,46</b>
Órgãos de Apoio	331.978.372	37.546.554	369.524.926	-	82.013.151	-	451.538.078	6,28
Órgãos de Serviço	433.713.230	19.194.362	452.907.592	-	115.464.011	-	568.371.603	7,91
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>765.691.602</b>	<b>56.740.916</b>	<b>822.432.518</b>	<b>-</b>	<b>197.477.162</b>	<b>-</b>	<b>1.019.909.680</b>	<b>14,19</b>
Despesas Gerais	-	-	-	17.773.000	-	7.000.000	24.773.000	0,34
<b>TOTAL</b>	<b>4.926.686.184</b>	<b>996.320.000</b>	<b>5.923.006.184</b>	<b>17.773.000</b>	<b>1.238.086.465</b>	<b>7.000.000</b>	<b>7.185.865.649</b>	<b>100,00</b>

\* Não inclui os valores referentes aos Serviços de Utilidade Pública, os quais foram alocados nas Unidades de Ensino e Pesquisa com base nas estimativas de gasto.

**QUADRO 2 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA EM 2022**

*Em R\$ 1,00*

Unidades de Ensino e Pesquisa	Pessoal			Outros Custeios e Investimentos			Dotação
	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total	
EACH	110.855.315	4.059.091	114.914.406	9.531.349	2.849.406	12.380.755	127.295.161
ECA	98.180.910	35.784.620	133.965.531	8.255.145	2.644.184	10.899.329	144.864.859
ECA - OCAM	-	-	-	861.867	-	861.867	861.867
EE	38.052.746	25.466.352	63.519.097	2.570.128	670.598	3.240.727	66.759.824
EEFE	34.235.983	7.043.710	41.279.693	2.794.893	1.138.033	3.932.925	45.212.618
EEFERP	13.892.649	-	13.892.649	1.810.485	415.527	2.226.012	16.118.661
EEL	39.761.506	-	39.761.506	7.772.562	825.891	8.598.452	48.359.958
EERP	57.977.737	17.222.980	75.200.717	3.407.509	1.500.338	4.907.847	80.108.563
EESC	135.257.928	41.247.944	176.505.871	13.379.903	4.974.679	18.354.582	194.860.454
EESC - CRHEA	-	-	-	157.901	-	157.901	157.901
EP	239.649.335	48.691.632	288.340.967	29.637.600	6.369.651	36.007.251	324.348.218
ESALQ	173.240.801	58.766.361	232.007.162	24.593.633	3.917.119	28.510.751	260.517.913
FAU	64.119.916	21.134.310	85.254.226	6.213.131	2.175.681	8.388.812	93.643.038
FCF	61.617.599	22.237.357	83.854.956	4.023.480	1.784.994	5.808.474	89.663.430
FCFRP	74.998.416	11.714.089	86.712.505	4.582.136	2.008.314	6.590.450	93.302.955
FD	55.380.118	13.444.778	68.824.896	6.887.617	1.801.310	8.688.927	77.513.823
FDRP	18.097.553	94.893	18.192.446	2.218.845	525.984	2.744.830	20.937.276
FE	69.383.225	32.575.935	101.959.160	6.178.715	1.423.677	7.602.392	109.561.552
FE - Escola de Aplicação	-	-	-	139.032	-	139.032	139.032
FEA	65.277.791	38.427.421	103.705.212	7.445.533	2.448.753	9.894.286	113.599.498
FEARP	41.988.290	2.265.446	44.253.735	3.097.220	1.188.882	4.286.102	48.539.837
FFCLRP	116.605.961	21.536.516	138.142.477	8.390.513	2.956.834	11.347.347	149.489.823
FFCLRP - USP-Filarmônica	-	-	-	363.381	-	363.381	363.381
FFLCH	206.605.215	95.319.236	301.924.451	14.540.812	7.468.165	22.008.977	323.933.428
FM	210.771.893	42.280.033	253.051.926	18.327.192	5.730.355	24.057.547	277.109.473
FMRP	230.066.944	49.879.616	279.946.560	13.950.320	5.678.114	19.628.434	299.574.994
FMVZ	88.583.864	19.539.999	108.123.863	8.842.645	2.120.239	10.962.885	119.086.748
FMVZ-HOVET	-	-	-	677.241	-	677.241	677.241
FO	80.690.706	18.111.194	98.801.900	7.582.436	1.862.674	9.445.110	108.247.010

**QUADRO 2 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AS UNIDADES DE ENSINO E PESQUISA EM 2022.**  
(continuação)

Em R\$ 1,00

Unidades de Ensino e Pesquisa	Pessoal			Outros Custeios e Investimentos			Dotação
	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total	
FOB	76.448.318	26.238.318	102.686.636	6.125.723	1.838.474	7.964.197	110.650.834
FOB - Rondônia	-	-	-	287.344	-	287.344	287.344
FORP	62.321.050	14.086.707	76.407.757	4.861.763	1.588.463	6.450.226	82.857.983
FSP	79.518.876	28.752.814	108.271.690	6.592.691	2.922.897	9.515.588	117.787.278
FZEA	63.257.462	4.183.552	67.441.014	4.875.333	1.062.778	5.938.111	73.379.125
FZEA-HOVET	-	-	-	436.389	-	436.389	436.389
IAG	55.778.624	8.297.558	64.076.182	4.597.753	1.260.016	5.857.769	69.933.951
IAU	21.400.311	1.574.112	22.974.423	1.515.993	417.821	1.933.814	24.908.238
IB	79.106.613	20.268.454	99.375.067	5.693.059	2.232.025	7.925.084	107.300.151
ICB	114.903.393	34.394.848	149.298.241	9.029.590	2.919.580	11.949.170	161.247.411
ICB - Rondônia	-	-	-	184.967	-	184.967	184.967
ICMC	68.425.869	14.649.905	83.075.774	5.551.536	1.383.223	6.934.758	90.010.532
IF	109.034.474	32.389.022	141.423.496	7.750.094	3.038.376	10.788.470	152.211.966
IFSC	69.725.499	7.789.651	77.515.149	5.688.860	1.964.905	7.653.765	85.168.914
IGC	43.754.658	16.746.205	60.500.863	3.744.957	1.351.059	5.096.016	65.596.879
IME	96.768.777	22.371.719	119.140.496	6.008.937	1.995.271	8.004.208	127.144.704
IO	42.079.075	9.420.692	51.499.768	5.247.115	1.574.213	6.821.327	58.321.095
IO - Navio e Outras Embarcações	-	-	-	2.378.383	-	2.378.383	2.378.383
IO - Restaurante	-	-	-	20.552	-	20.552	20.552
IP	52.503.308	18.427.905	70.931.213	2.765.028	1.585.299	4.350.326	75.281.539
IQ	86.136.248	20.690.707	106.826.956	6.799.301	2.451.424	9.250.725	116.077.681
IQSC	49.462.922	3.530.949	52.993.870	3.207.819	1.150.291	4.358.109	57.351.980
...CDCC	7.686.356	-	7.686.356	929.103	70.315	999.418	8.685.774
IRI	13.154.060	-	13.154.060	1.165.345	352.845	1.518.190	14.672.250
<b>TOTAL</b>	<b>3.516.758.292</b>	<b>910.656.630</b>	<b>4.427.414.922</b>	<b>313.690.857</b>	<b>95.638.674</b>	<b>409.329.530</b>	<b>4.836.744.452</b>

**QUADRO 3 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OS INSTITUTOS ESPECIALIZADOS, MUSEUS E HOSPITAIS E ANEXOS EM 2022**

*Em R\$ 1,00*

Unidade	Pessoal			Outros Custeios e Investimentos			Dotação
	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total	
<b>Institutos Especializados</b>							
CEBIMAR	9.184.658	506.807	9.691.465	1.088.644	172.658	1.261.301	10.952.767
CENA	41.175.309	5.280.421	46.455.730	2.879.718	1.077.546	3.957.264	50.412.994
IEA	9.522.756	354.020	9.876.777	814.786	139.484	954.270	10.831.047
IEB	14.536.975	2.504.232	17.041.207	1.053.823	234.924	1.288.747	18.329.954
IEE	45.443.363	1.699.964	47.143.327	2.506.399	641.926	3.148.325	50.291.652
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>119.863.061</b>	<b>10.345.444</b>	<b>130.208.506</b>	<b>8.343.369</b>	<b>2.266.538</b>	<b>10.609.907</b>	<b>140.818.413</b>
<b>Museus</b>							
MAC	21.543.871	1.977.479	23.521.351	13.407.270	1.339.855	14.747.125	38.268.476
MAE	17.714.119	3.876.206	21.590.324	2.846.250	327.264	3.173.514	24.763.839
MP	18.914.460	3.386.486	22.300.946	13.844.557	131.375	13.975.932	36.276.878
...MRCI			-	41.505	-	41.505	41.505
MZ	17.469.302	2.993.885	20.463.187	3.998.754	382.974	4.381.728	24.844.915
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>75.641.751</b>	<b>12.234.056</b>	<b>87.875.807</b>	<b>34.138.337</b>	<b>2.181.468</b>	<b>36.319.805</b>	<b>124.195.612</b>
<b>Hospitais e Anexos</b>							
HRAC	116.458.295	806.324	117.264.619	15.731.565	453.366	16.184.931	133.449.549
HU	318.962.009	2.545.127	321.507.136	35.802.295	2.586.133	38.388.428	359.895.564
SVOC	10.018.781	2.991.503	13.010.285	1.092.728	72.341	1.165.069	14.175.353
SVOI	3.292.392	-	3.292.392	157.922	2.559	160.481	3.452.873
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>448.731.477</b>	<b>6.342.954</b>	<b>455.074.431</b>	<b>52.784.510</b>	<b>3.114.399</b>	<b>55.898.909</b>	<b>510.973.340</b>
<b>TOTAL</b>	<b>644.236.290</b>	<b>28.922.454</b>	<b>673.158.744</b>	<b>95.266.216</b>	<b>7.562.405</b>	<b>102.828.621</b>	<b>775.987.366</b>

**QUADRO 4 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OS ORGÃOS DE APOIO EM 2022.**

Em R\$ 1,00

ÓRGÃOS DE APOIO	Pessoal			Outros Custeios e Investimentos			Dotação
	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total	
Pró-Reitoria de Graduação	5.390.660	-	5.390.660	173.479	-	173.479	5.564.138
Pró-Reitoria de Pesquisa	5.194.485	-	5.194.485	168.864	-	168.864	5.363.349
Pró-Reitoria de Pós Graduação	3.967.578	-	3.967.578	184.308	-	184.308	4.151.887
Pró-Reitoria Cultura Extensão Universitária	9.012.609	-	9.012.609	8.318.327	-	8.318.327	17.330.936
PRCEU - Órgãos	39.622.933	-	39.622.933	6.959.511	-	6.959.511	46.582.444
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>63.188.265</b>	<b>-</b>	<b>63.188.265</b>	<b>15.804.489</b>	<b>-</b>	<b>15.804.489</b>	<b>78.992.754</b>

Obs.: As despesas com Pessoal das Assessorias Culturais estão nas folhas de pagamentos das respectivas Prefeituras.

**QUADRO 4 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OS ÓRGÃOS DE APOIO EM 2022 (continuação)**

Em R\$ 1,00

ÓRGÃOS DE APOIO	Pessoal			Outros Custeios e Investimentos			Dotação
	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total	
REITORIA	249.656.156	36.562.292	286.218.447	59.783.054	3.680.266	63.463.320	349.681.767
.....GR/GVR	13.288.675	-	13.288.675	-	-	-	13.288.675
.....CERT	3.408.391	-	3.408.391	-	-	-	3.408.391
.....PG	43.553.713	-	43.553.713	-	-	-	43.553.713
.....SG	6.067.220	-	6.067.220	-	-	-	6.067.220
.....CODAGE	23.220.742	-	23.220.742	-	-	-	23.220.742
.....DA	31.994.976	-	31.994.976	-	-	-	31.994.976
.....DF	17.381.802	-	17.381.802	-	-	-	17.381.802
.....DPAS	27.123.426	-	27.123.426	-	-	-	27.123.426
.....DRH	28.300.599	-	28.300.599	-	-	-	28.300.599
.....Escola Técnica e de Gestão	843.560	-	843.560	-	-	-	843.560
.....SAUSP	3.772.701	-	3.772.701	-	-	-	3.772.701
.....Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional	5.258.371	-	5.258.371	16.721	-	16.721	5.275.092
.....Agência USP Inovação	5.423.060	-	5.423.060	2.819.421	-	2.819.421	8.242.481
.....CDI	-	-	-	1.781.803	-	1.781.803	1.781.803
.....Espaço Brasiliana	-	-	-	3.629.473	-	3.629.473	3.629.473
.....InovaUSP	2.363.573	-	2.363.573	3.719.031	-	3.719.031	6.082.604
.....Superintendência de Assistência à Saúde	6.508.483	-	6.508.483	-	-	-	6.508.483
.....Superintendência de Segurança	31.146.864	-	31.146.864	-	-	-	31.146.864
.....Outros - REITORIA	-	36.562.292	36.562.292	47.816.604	3.680.266	51.496.870	88.059.162
SCS	19.133.951	984.263	20.118.213	2.595.766	149.576	2.745.343	22.863.556
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>268.790.107</b>	<b>37.546.554</b>	<b>306.336.661</b>	<b>62.378.820</b>	<b>3.829.842</b>	<b>66.208.663</b>	<b>372.545.324</b>
<b>TOTAL - ÓRGÃOS DE APOIO</b>	<b>331.978.372</b>	<b>37.546.554</b>	<b>369.524.926</b>	<b>78.183.309</b>	<b>3.829.842</b>	<b>82.013.151</b>	<b>451.538.078</b>

**Obs:**

- (a) A dotação de custeio da Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional está incluída nas Atividades Integradas, portanto seu orçamento total é de R\$ 7.714.983  
 (b) A dotação de custeio da Superintendência de Assistência à Saúde está incluída nas Atividades Integradas, portanto seu orçamento total é de R\$ 47.051.953  
 (c) A dotação de custeio do Escola Técnica e de Gestão está incluída nas Atividades Integradas, portanto seu orçamento total é de R\$ 1.652.615

**QUADRO 5 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA OS ORGÃOS DE SERVIÇO EM 2022**

Em R\$ 1,00

ÓRGÃOS DE SERVIÇO	Pessoal			Outros Custeios e Investimentos			Dotação
	Ativo	Inativo	Total	Dotação Básica e Adicionais	Utilidade Pública	Total	
CEPEUSP	24.518.207	833.914	25.352.121	5.365.373	867.781	6.233.154	31.585.275
EDUSP	12.853.318	249.955	13.103.272	797.620	58.992	856.612	13.959.885
SAS	54.672.209	2.073.081	56.745.290	6.838.983	1.834.321	8.673.304	65.418.594
SEF	20.300.562	990.078	21.290.641	574.279	139.651	713.930	22.004.570
AGUIA	9.164.065	949.607	10.113.672	835.421	83.388	918.809	11.032.481
STI	65.604.154	94.442	65.698.596	4.912.822	6.162.056	11.074.879	76.773.475
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>187.112.516</b>	<b>5.191.078</b>	<b>192.303.593</b>	<b>19.324.499</b>	<b>9.146.189</b>	<b>28.470.687</b>	<b>220.774.281</b>

<b>Prefeituras dos Campi</b>							
PUSP-B	20.309.426	647.734	20.957.160	4.033.110	234.929	4.268.039	25.225.199
PUSP-C	30.454.390	1.731.375	32.185.765	27.230.871	782.017	28.012.887	60.198.653
PUSP-CL	1.599.761	-	1.599.761	513.948	-	513.948	2.113.709
PUSP-FC	28.557.944	3.381.671	31.939.614	9.172.722	975.735	10.148.457	42.088.071
PUSP-L	5.670.424	-	5.670.424	421.939	-	421.939	6.092.363
PUSP-LQ	42.965.377	3.551.943	46.517.320	15.988.025	977.216	16.965.241	63.482.561
PUSP-QSD	1.759.112	-	1.759.112	598.256	4.583	602.839	2.361.951
PUSP-RP	76.774.700	3.654.525	80.429.225	14.497.386	2.728.665	17.226.052	97.655.277
PUSP-SC	38.509.580	1.036.037	39.545.617	7.404.176	1.429.745	8.833.921	48.379.538
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>246.600.714</b>	<b>14.003.284</b>	<b>260.603.998</b>	<b>79.860.434</b>	<b>7.132.890</b>	<b>86.993.323</b>	<b>347.597.322</b>
<b>TOTAL - ORGÃOS DE SERVIÇO</b>	<b>433.713.230</b>	<b>19.194.362</b>	<b>452.907.592</b>	<b>99.184.932</b>	<b>16.279.079</b>	<b>115.464.011</b>	<b>568.371.603</b>

**QUADRO 6 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROGRAMAS CENTRALIZADOS E ATIVIDADES INTEGRADAS EM 2022**

*Em R\$ 1,00*

ALÍNEA ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
<b>POLÍTICA DE PERMANÊNCIA E FORMAÇÃO ESTUDANTIL</b>		<b>119.012.500</b>
Auxílios Concedidos com Base em Critérios Socioeconômicos	Comissão de Gestão da Política de Apoio à Permanência e Formação Estudantil	59.012.500
Programa de Bolsas de Estudo		60.000.000
<b>PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL (SGA)</b>		<b>1.206.660</b>
<b>PROJETOS ESPECIAIS</b>		<b>184.108.572</b>
Graduação	Pró-Reitoria de Graduação	13.598.181
Pós-graduação	Pró-Reitoria de Pós-Graduação	1.454.821
Pesquisa	Pró-Reitoria de Pesquisa	2.855.003
Cultura e Extensão	Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária	1.767.220
Programas e Investimentos Estratégicos	Reitoria	164.433.347
<b>RESERVAS ESPECÍFICAS</b>		<b>500.000</b>
Cobertura de Sinistros	Reitoria / CODAGE	500.000
<b>ATIVIDADES INTEGRADAS*</b>		<b>223.623.419</b>
Avaliação Institucional	Reitoria / CODAGE	298.045
Assistência Médica e Odontológica	Superintendência de Saúde	40.543.470
<b>Material Bibliográfico</b>	Agência USP de Gestão da Informação Acadêmica - AGUIA	<b>15.034.310</b>
Assinaturas de Periódicos Científicos		7.239.960
Acesso Online à Informação		2.214.990
Aquisição de Livros e Outros Materiais Não Periódicos		603.330
Programa de Preservação e Conservação de Materiais Bibliográficos		632.060
Apoio às Publicações Científicas (Recursos para Publicações)		2.528.240
Capacitação de Recursos Humanos das Bibliotecas		63.080
Renovação do Parque Computacional das Bibliotecas		63.217
Manutenção dos Bancos de Dados Bibliográficos	1.689.433	
Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional	Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional - AUCANI	2.439.891



**QUADRO 6 - USP: DISTRIBUIÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA PROGRAMAS CENTRALIZADOS E ATIVIDADES INTEGRADAS EM 2022 (Continuação)**

ALÍNEA ORÇAMENTÁRIA	ÓRGÃO EXECUTOR / GERENCIADOR	DOTAÇÃO
<b>Obras</b>		<b>60.984.596</b>
Plano de Obras		41.260.346
Infraestruturas Externas dos Campi e Unidades	Superintendência do Espaço Físico - SEF	5.801.250
Recuperação, Segurança e Risco		11.602.500
Acessibilidade		2.320.500
<b>Biotérios</b>		<b>7.584.720</b>
Infraestrutura de Pesquisa e Biotérios	Pró-Reitoria Pesquisa	3.792.360
Manutenção de Animais para Ensino e Pesquisa		3.792.360
Programa Integrado de Segurança	Reitoria / CODAGE	7.239.960
<b>Informática</b>		<b>30.633.200</b>
Gestão da STI e Centros de Tecnologia da Informação		1.809.990
Contratos de Computação, Telecomunicações e de Apoio à TI		4.700.653
Atualização Tecnológica e Manutenção da Infraestrutura de Computação		2.238.406
Atualização Tecnológica e Manutenção da Infraestrutura de Telecomunicações	Superintendência de Tecnologia da Informação - STI	3.357.609
Aquisição e Atualização de Licenças de Software		3.805.290
Aquisição de Equipamentos de Informática		965.328
Internuem USP		2.413.320
Hospedagem Internuem		11.342.604
Restaurantes Universitários	SAS e Prefeituras dos Campi	49.765.638
Creches	SAS e Prefeituras dos Campi	1.737.590
Sistema de Frota de Veículos	Reitoria / CODAGE	1.269.965
Renovação da Frota de Veículos Especiais	Reitoria / CODAGE	603.908
Taxas Municipais	Reitoria / CODAGE	1.994.688
Escola Técnica e de Gestão da USP	Reitoria / CODAGE	809.055
Reservas Ecológicas	Superintendência de Gestão Ambiental-SGA	2.413.320
Taxas para Proteção à Propriedade Intelectual	Reitoria / CODAGE	271.064
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>528.451.151</b>

\* Não inclui a alínea de Serviços de Utilidade Pública (R\$ 123.310.000) a qual está distribuída no orçamento das Unidades de Ensino e Pesquisa.

**QUADRO 7 - USP: DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DOTAÇÃO BÁSICA E ADICIONAIS EM 2022**

Em R\$ 1,00

Unidade	DOTAÇÃO BÁSICA	ADICIONAIS										SUB-TOTAL ADICIONAIS	TOTAL
		Treinamento de Recursos Humanos	Manutenção Predial	Manutenção de Áreas Externas	Manutenção de Sistema Viário	Equipamentos de Segurança	Equipamentos Diversos e de Informática	Serviços de Limpeza e Vigilância	Despesas com Transporte	Aluguel imóveis	Adequação AVCB		
<b>Unidades de Ensino e Pesquisa</b>													
EACH	1.325.492	43.811	573.099	-	-	85.964	401.355	5.249.375	120.627	-	1.731.625	8.205.857	9.531.349
ECA	2.311.367	36.510	458.604	-	-	68.790	448.037	3.534.493	11.669	-	1.385.675	5.943.778	8.255.145
ECA - OCAM	861.867	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	861.867
EE	506.384	15.728	170.321	-	-	25.549	150.592	1.154.007	32.922	-	514.626	2.063.744	2.570.128
EEFE	451.275	12.918	201.627	-	-	30.245	70.409	1.372.915	46.284	-	609.219	2.343.618	2.794.893
EEFERP	365.392	5.336	146.656	-	-	21.999	23.303	754.926	49.751	-	443.122	1.445.093	1.810.485
EEL	1.962.982	32.765	510.082	-	-	76.513	157.279	3.263.456	228.267	-	1.541.218	5.809.580	7.772.562
EERP	785.623	19.191	184.567	-	-	27.685	249.237	1.464.333	119.200	-	557.672	2.621.886	3.407.509
EESC	3.017.323	48.118	1.276.890	-	-	191.533	955.460	3.824.919	207.524	-	3.858.137	10.362.580	13.379.903
EESC - CRHEA	157.901	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	157.901
EP	7.502.876	77.607	2.643.694	-	-	396.554	1.672.526	9.117.070	239.325	-	7.987.948	22.134.724	29.637.600
ESALQ	3.881.668	64.594	3.368.259	-	-	505.239	437.417	5.803.750	355.478	-	10.177.228	20.711.965	24.593.633
FAU	1.107.852	23.966	433.255	-	-	64.988	333.682	2.928.947	11.355	-	1.309.086	5.105.280	6.213.131
FCF	935.228	21.719	407.110	-	-	61.066	168.570	1.135.929	63.772	-	1.230.086	3.088.253	4.023.480
FCFRP	934.222	25.931	347.774	-	-	52.166	132.821	1.917.169	121.251	-	1.050.802	3.647.914	4.582.136
FD	1.291.878	26.212	520.951	-	-	78.143	90.746	3.265.296	40.331	-	1.574.059	5.595.739	6.887.617
FDRP	575.683	8.332	118.958	-	-	17.844	33.323	1.019.630	85.643	-	359.432	1.643.162	2.218.845
FE	1.422.491	25.183	356.405	-	-	53.461	125.492	3.070.779	48.025	-	1.076.880	4.756.224	6.178.715
FE - Escola de Aplicação	139.032	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	139.032
FEA	1.980.844	23.684	550.712	-	-	82.609	210.562	2.930.667	2.473	-	1.663.982	5.464.689	7.445.533
FEARP	779.335	14.791	149.976	-	-	22.496	164.603	1.444.302	68.563	-	453.154	2.317.885	3.097.220
FFCLRP	1.901.611	38.475	550.164	-	-	82.525	502.234	3.515.058	138.117	-	1.662.327	6.488.902	8.390.513
FFCLRP - USP-Filarmônica	363.381	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	363.381
FFLCH	4.793.916	70.023	848.116	-	-	127.218	963.127	5.152.322	23.498	-	2.562.591	9.746.896	14.540.812
FM	2.776.319	79.478	1.218.540	-	-	182.781	975.212	9.350.626	62.405	-	3.681.830	15.550.873	18.327.192
FMRP	3.327.409	71.334	912.953	-	-	136.943	522.007	6.082.953	138.223	-	2.758.497	10.622.911	13.950.320

QUADRO 7 - USP: DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DOTAÇÃO BÁSICA E ADICIONAIS EM 2022 (continuação)

Em R\$ 1,00

Unidade	DOTAÇÃO BÁSICA	A D I C I O N A I S										SUB-TOTAL ADICIONAIS	TOTAL
		Treinamento de Recursos Humanos	Manutenção Predial	Manutenção de Áreas Externas	Manutenção de Sistema Viário	Equipamentos de Segurança	Equipamentos Diversos e de Informática	Serviços de Limpeza e Vigilância	Despesas com Transporte	Aluguel imóveis	Adequação AVCB		
<b>Unidades de Ensino e Pesquisa</b>													
FMVZ	1.164.265	33.514	935.791	-	-	140.368	130.276	3.304.848	306.079	-	2.827.503	7.678.380	8.842.645
FMVZ-HOVET	677.241	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	677.241
FO	1.411.066	29.395	351.207	-	-	52.681	118.028	4.536.063	22.820	-	1.061.176	6.171.370	7.582.436
FOB	1.112.062	29.395	264.629	-	-	39.695	152.528	3.629.951	97.884	-	799.580	5.013.661	6.125.723
FOB - Rondônia	287.344	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	287.344
FORP	817.165	21.250	271.392	-	-	40.709	86.955	2.694.737	109.543	-	820.013	4.044.598	4.861.763
FSP	1.265.635	30.331	310.812	-	-	46.621	264.555	3.586.491	149.123	-	939.122	5.327.056	6.592.691
FZEA	1.399.062	21.999	488.949	-	-	73.342	156.966	1.095.179	162.472	-	1.477.363	3.476.270	4.875.333
FZEA-HOVET	436.389	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	436.389
IAG	848.596	16.945	261.593	-	-	39.239	518.849	2.055.725	66.397	-	790.407	3.749.156	4.597.753
IAU	522.113	6.834	73.428	-	-	11.014	108.751	473.940	98.051	-	221.862	993.881	1.515.993
IB	1.044.192	26.961	526.686	-	-	79.002	362.044	1.933.803	128.983	-	1.591.387	4.648.867	5.693.059
ICB	2.204.406	40.254	721.844	-	-	108.277	267.540	3.471.219	34.990	-	2.181.060	6.825.184	9.029.590
ICB - Rondônia	184.967	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	184.967
ICMC	1.470.439	23.404	304.073	-	-	45.612	1.093.894	1.577.674	117.682	-	918.758	4.081.097	5.551.536
IF	1.637.090	36.135	722.496	-	-	108.375	633.761	2.427.172	2.037	-	2.183.029	6.113.004	7.750.094
IFSC	1.189.634	23.123	420.693	-	-	63.103	401.153	2.256.164	63.861	-	1.271.129	4.499.226	5.688.860
IGc	837.330	15.820	295.137	-	-	44.270	160.233	1.337.315	163.094	-	891.759	2.907.627	3.744.957
IME	1.681.558	26.680	288.679	-	-	43.302	476.841	2.601.894	17.735	-	872.247	4.327.379	6.008.937
IO	807.855	16.663	306.293	-	-	45.944	165.569	2.790.423	188.899	-	925.467	4.439.259	5.247.115
IO - Navio e Outras Embarcações	2.067.131	-	-	-	-	-	311.252	-	-	-	-	311.252	2.378.383
IO - Restaurante	20.552	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.552
IP	924.753	20.033	189.539	-	-	28.431	164.824	824.768	39.987	-	572.694	1.840.275	2.765.028
IQ	1.667.084	29.208	617.936	-	-	92.690	271.678	2.241.605	12.001	-	1.867.099	5.132.217	6.799.301
IQSC	716.857	16.945	279.626	-	-	41.944	108.565	1.078.831	120.156	-	844.894	2.490.962	3.207.819
...CDCC	169.484	2.994	53.828	-	-	8.075	15.753	429.887	35.357	51.080	162.643	759.618	929.103
IRI	398.163	4.213	25.865	-	-	3.879	21.418	633.254	401	-	78.151	767.182	1.165.345
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>72.421.784</b>	<b>1.257.805</b>	<b>23.659.209</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.548.885</b>	<b>14.779.429</b>	<b>122.333.868</b>	<b>4.152.257</b>	<b>51.080</b>	<b>71.486.540</b>	<b>241.269.073</b>	<b>313.690.857</b>

QUADRO 7 - USP: DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DOTAÇÃO BÁSICA E ADICIONAIS EM 2022 (continuação)

Em R\$ 1,00

Unidade	DOTAÇÃO BÁSICA	ADICIONAIS										SUB-TOTAL ADICIONAIS	TOTAL
		Treinamento de Recursos Humanos	Manutenção Predial	Manutenção de Áreas Externas	Manutenção de Sistema Viário	Equipamentos de Segurança	Equipamentos Diversos e de Informática	Serviços de Limpeza e Vigilância	Despesas com Transporte	Aluguel imóveis	Adequação AVCB		
<b>Institutos Especializados</b>													
CEBIMAR	190.139	3.745	39.990	-	-	5.998	36.229	570.549	73.868	-	120.829	851.208	1.041.347
CEBIMAR - Restaurante	20.195	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20.195
CEBIMAR - Embarcação	27.101	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27.101
CENA	473.009	13.949	335.333	-	-	50.300	197.306	623.104	173.503	-	1.013.213	2.406.709	2.879.718
IEA	734.448	2.996	-	-	-	-	32.919	-	44.424	-	-	80.338	814.786
IEB	403.856	5.336	-	-	-	-	50.093	579.874	14.663	-	-	649.966	1.053.823
IEE	236.744	14.511	217.620	-	-	32.643	159.147	1.134.324	53.868	-	657.542	2.269.655	2.506.399
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>2.085.491</b>	<b>40.536</b>	<b>592.943</b>	-	-	<b>88.940</b>	<b>475.694</b>	<b>2.907.852</b>	<b>360.327</b>	-	<b>1.791.585</b>	<b>6.257.878</b>	<b>8.343.369</b>
<b>Museus</b>													
MAC	664.277	8.613	494.875	-	-	74.232	77.515	10.564.396	28.092	-	1.495.271	12.742.993	13.407.270
MAE	1.039.376	5.991	83.305	-	-	12.496	50.990	1.363.969	38.417	-	251.706	1.806.874	2.846.250
MP	2.672.212	8.144	582.159	-	-	12.323	63.934	7.623.014	15.129	2.619.396	248.244	11.172.345	13.844.557
...MRCI	41.505	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41.505
MZ	744.759	7.582	160.240	-	-	24.036	148.607	1.424.281	5.384	999.695	484.168	3.253.995	3.998.754
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>5.162.129</b>	<b>30.331</b>	<b>1.320.579</b>	-	-	<b>123.087</b>	<b>341.047</b>	<b>20.975.661</b>	<b>87.022</b>	<b>3.619.092</b>	<b>2.479.389</b>	<b>28.976.207</b>	<b>34.138.337</b>
<b>Hospitais e Anexos</b>													
HRAC	6.311.951	56.825	512.507	-	-	76.876	146.230	6.971.445	107.186	-	1.548.545	9.419.613	15.731.565
HU	11.974.621	133.120	824.502	-	-	123.675	378.701	19.633.650	242.786	-	2.491.240	23.827.674	35.802.295
SVOC	97.680	5.148	19.095	-	-	2.864	3.032	887.552	19.661	-	57.695	995.048	1.092.728
SVOI	109.231	1.591	-	-	-	-	2.605	-	44.495	-	-	48.691	157.922
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>18.493.484</b>	<b>196.684</b>	<b>1.356.103</b>	-	-	<b>203.416</b>	<b>530.567</b>	<b>27.492.646</b>	<b>414.129</b>	-	<b>4.097.480</b>	<b>34.291.026</b>	<b>52.784.510</b>

**QUADRO 7 - USP: DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DOTAÇÃO BÁSICA E ADICIONAIS EM 2022 (continuação)**

Em R\$ 1,00

Unidade	DOTAÇÃO BÁSICA	ADICIONAIS										SUB-TOTAL ADICIONAIS	TOTAL
		Treinamento de Recursos Humanos	Manutenção Predial	Manutenção de Áreas Externas	Manutenção de Sistema Viário	Equipamentos de Segurança	Equipamentos Diversos e de Informática	Serviços de Limpeza e Vigilância	Despesas com Transporte	Aluguel imóveis	Adequação AVCB		
<b>Órgãos de Apoio</b>													
PRG	159.725	-	-	-	-	-	13.754	-	-	-	-	13.754	173.479
PRP	159.725	-	-	-	-	-	9.139	-	-	-	-	9.139	168.864
PRPG	159.725	-	-	-	-	-	24.583	-	-	-	-	24.583	184.308
PRCEU	159.725	-	-	-	-	-	97.246	8.061.356	-	-	-	8.158.602	8.318.327
PRCEU - Órgãos	5.498.978	-	350.121	-	-	52.518	-	-	-	-	1.057.894	1.460.533	6.959.511
RUSP	2.967.741	-	710.359	-	-	106.554	5.275.093	33.788.169	2.822.330	-	2.146.358	44.848.864	47.816.604
...Agência USP de Cooperação Acadêmica N	-	-	-	-	-	-	16.721	-	-	-	-	16.721	16.721
...Agência USP de Inovação	1.910.053	-	19.975	-	-	2.996	44.914	781.128	-	-	60.355	909.369	2.819.421
...CDI	-	-	160.309	-	-	-	24.046	-	1.113.073	-	-	484.376	1.781.803
...Espaço Brasileira	-	-	278.350	-	-	-	41.753	-	2.468.333	-	-	841.037	3.629.473
...InovaUSP	1.585.000	-	199.977	-	-	29.997	40.838	1.258.985	-	-	604.234	2.134.031	3.719.031
SCS	2.178.661	-	8.988	-	-	1.348	47.827	325.814	5.971	-	27.157	417.105	2.595.766
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>14.779.334</b>	<b>-</b>	<b>1.728.080</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>259.212</b>	<b>5.570.116</b>	<b>47.796.857</b>	<b>2.828.301</b>	<b>-</b>	<b>5.221.410</b>	<b>63.403.976</b>	<b>78.183.309</b>
<b>Órgãos de Serviço</b>													
CEPEUSP	115.668	-	485.047	-	-	72.757	22.741	3.174.179	29.409	-	1.465.573	5.249.706	5.365.373
EDUSP	262.238	-	14.771	-	-	2.215	21.760	379.369	72.636	-	44.631	535.382	797.620
SAS	377.492	-	855.389	-	-	128.309	81.816	2.641.978	169.432	-	2.584.567	6.461.491	6.838.983
SEF	365.710	-	-	-	-	-	71.440	-	137.129	-	-	208.569	574.279
AGUIA	413.298	-	-	-	-	-	395.943	-	26.180	-	-	422.123	835.421
STI	445.100	-	203.691	-	-	30.553	2.325.437	1.292.585	-	-	615.456	4.467.723	4.912.822
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1.979.506</b>	<b>-</b>	<b>1.558.898</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>233.834</b>	<b>2.919.137</b>	<b>7.488.111</b>	<b>434.786</b>	<b>-</b>	<b>4.710.227</b>	<b>17.344.993</b>	<b>19.324.499</b>
<b>Prefeituras</b>													
PUSP-B	572.959	9.923	109.758	45.440	88.864	16.464	47.082	2.680.297	130.687	-	331.634	3.460.151	4.033.110
PUSP-C	7.160.583	15.446	189.881	1.021.719	2.389.417	28.482	66.654	2.359.093	13.425.871	-	573.726	20.070.288	27.230.871
PUSP-CL	226.167	696	6.703	154.106	105.017	1.006	-	-	-	-	20.253	287.782	513.948
PUSP-FC	406.391	16.608	846.720	593.181	321.158	127.008	53.757	2.683.899	1.565.626	-	2.558.373	8.766.331	9.172.722
PUSP-L	77.035	6.265	-	254.451	84.187	-	-	-	-	-	-	344.904	421.939
PUSP-LQ	919.423	22.467	872.176	514.211	475.502	130.827	33.760	9.875.496	508.874	-	2.635.289	15.068.602	15.988.025
PUSP-QSD	165.884	199	-	323.639	106.504	-	2.030	-	-	-	-	432.371	598.256
PUSP-RP	1.463.023	40.067	899.038	1.636.252	511.360	134.856	124.367	5.075.382	1.896.588	-	2.716.453	13.034.363	14.497.386
PUSP-SC	798.038	20.408	455.945	389.026	187.082	68.391	56.360	3.557.509	493.773	-	1.377.642	6.606.138	7.404.176
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>11.789.504</b>	<b>132.081</b>	<b>3.380.220</b>	<b>4.932.027</b>	<b>4.269.092</b>	<b>507.034</b>	<b>384.011</b>	<b>26.231.677</b>	<b>18.021.418</b>	<b>-</b>	<b>10.213.370</b>	<b>68.070.929</b>	<b>79.860.434</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>126.711.232</b>	<b>1.657.437</b>	<b>33.596.034</b>	<b>4.932.027</b>	<b>4.269.092</b>	<b>4.964.408</b>	<b>25.000.000</b>	<b>255.226.673</b>	<b>26.298.241</b>	<b>3.670.171</b>	<b>100.000.000</b>	<b>459.614.082</b>	<b>586.325.314</b>